



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000914/2020-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

Unidade Gestora: HUSM-UFSM/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1028097531 SSP/RS e do CPF nº 243.681.640-91, nomeada pela Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014; e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1036657581 SSP/RS e do CPF nº 560.670.110-34, nomeado pela Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.009/0001-23, com sede na Rua João Pessoa, 172 - Sala 03 - Bairro Centro - CEP 95840-000 - Triunfo-RS, representada neste ato por Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 9102579175 SSP/RS e do CPF nº 021.764.480-57, conforme instrumento de contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000914/2020-19 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Contratante, em decorrência de solicitação da Contratada, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do item 5.9.2. do Edital do Pregão Eletrônico 022/2020, fundamentado no inciso VI do Artigo 81 da Lei 13.303/2016, inciso III do Artigo 104 e Artigo 107 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, concede revisão ao referido contrato, a partir de 01 de junho de 2021, conforme Parecer - SEI nº 45/2021/CREF/SUPRIN /HUSM-UFSM-EBSEH anexado nos autos do processo 23541.029307/2021-11, de acordo com o quadro-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1 - PERÍODO A PARTIR DE 01/06/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$

QUADRO-RESUMO 1 - PERÍODO A PARTIR DE 01/06/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Encarregado Administrativo - 44h semanais (Segunda-feira a domingo)	2	2	5.066,55	10.133,09
2	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 44h semanais (Segunda-feira a domingo)	6	6	3.890,91	23.345,46
3	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 12h x 36h (Segunda-feira a domingo no período noturno)	1	2	8.080,30	8.080,30
4	Operador de Máquina de Lavanderia Área Limpa - 44h semanais (Segunda-feira a domingo)	20	20	3.455,91	69.118,20
5	Costureira - 44h semanais (Segunda-feira a sexta-feira)	6	6	3.349,48	20.096,88
6	Camareira - 44h semanais (Segunda-feira a sexta-feira)	1	1	3.331,51	3.331,51
7	Camareira - 44h semanais (Segunda-feira a domingo)	8	8	3.437,94	27.503,52
8	Camareira - 12h x 36h (Segunda-feira a domingo no período noturno)	2	4	6.304,38	12.608,76
VALOR TOTAL DO QUADRO-RESUMO 1 R\$					174.217,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Em decorrência da revisão supramencionada, o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 174.217,72 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 2.090.612,64 (dois milhões, noventa mil, seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339037	2021NE002004

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 02/09/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 02/09/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15965779** e o código CRC **F3CF5220**.

Referência: Processo nº 23541.000914/2020-19 SEI nº 15965779